



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 250/99 de 21 de setembro de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.651, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, QUE

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GON-
CALVES, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001"

PROJETO-DE-LEI nº 088/99 de 15 de setembro de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

rcamude
Secretário-Geral

Lei nº 2.869, de 26.10.99



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
250/99
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 098/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 088 que **"Adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves, para o período de 1998 a 2001'"**.

Tendo em vista a apresentação por parte do Poder Legislativo de emendas a lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2000 e dá outras providências", faz-se necessário o aditamento do Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o período de 1998 a 2001.

Portanto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos nobres Edis integrantes dessa Colenda Câmara.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO:

foi unanimida de
SALA DAS SESSÕES, 13/10/99.

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

foi unanimida de
SALA DAS SESSÕES, 19/10/99.

DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999.

ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.651, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001".

Art. 1º - O Programa 88 - "TRANSPORTE RODOVIÁRIO" constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves, para o período de 1998 a 2001", passa a ser acrescido do seguinte:

"88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 - ...

88.02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO DOS DISTRITOS

PROGRAMA: Recapeamento asfáltico e construção de acostamento da RS-444 - Trevo - ao início da RS 805, que liga os Distritos de São Pedro e Pinto Bandeira".

O recapeamento é necessário para melhorar e qualificar aquela importante rodovia que interliga importantes distritos. O acostamento é imprescindível, pois trará segurança e conforto aos pedestres e ciclistas.

88.03 - MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS MUNICIPAIS

PROGRAMA:

SÃO PEDRO:

1 -

2 -

3 -

4 -

5 - Elaboração e implantação do Plano Diretor.



fl.02
11/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 088, de 15.09.99 - fl.02

VALE DOS VINHEDOS:

1 -

2 -

3 -

4 -

5 - Elaboração e implantação do Plano Diretor

6 - Manutenção e ampliação de iluminação pública.”

Os Distritos de São Pedro e Vale dos Vinhedos são essencialmente turísticos. Para tanto, requerem uma atenção especial por parte da Municipalidade, sempre que o objetivo de fomentar cada vez mais o turismo, que é hoje, sem dúvida, uma fonte de renda muito grande para o nosso Município, além da geração de empregos. Mas, para organizar e incentivar cada vez mais a visitação, faz-se necessário a adoção de medidas elementares, com a elaboração e implantação de Planos Diretores próprios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Floripa

87 - TRANSPORTE AÉREO

87.01 - ASFALTAMENTO DO AEROPORTO DO AEROCLUBE DE BENTO GONÇALVES

PROGRAMA: Asfaltamento do aeroporto do aeroclube de Bento Gonçalves.

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88.01 - ESTRADA LINHA EULÁLIA

PROGRAMA: Retificar e asfaltar a estrada da Linha Eulália.

88.02 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - ACESSO DOS DISTRITOS

PROGRAMA: Pavimentação asfáltica da estrada geral de São Valentim a Tuiuty.

88.02 - MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS MUNICIPAIS

PROGRAMA:

Faria Lemos:

- 1 - Execução de pavimentação em vias do Distrito
- 2 - Execução de microdrenagem
- 3 - Construção de capela mortuária
- 4 - Manutenção e duplicação de iluminação pública
- 5 - Manutenção e melhoria de estradas
- 6 - Elaboração e implantação de Plano Diretor
- 7 - Complementação da praça na sede
- 8 - Parque infantil

Tuiuty:

- 1 - Execução de pavimentação em vias do Distrito
- 2 - Execução de microdrenagem
- 3 - Manutenção e ampliação de iluminação pública
- 4 - Construção de mirante
- 5 - Manutenção e melhoria de estradas
- 6 - Elaboração e implantação de Plano Diretor
- 7 - Construção de capela mortuária
- 8 - Parque infantil em Tuiuty e São Valentim

São Pedro:

- 1 - Execução de pavimentação em vias do Distrito
- 2 - Execução de microdrenagem
- 3 - Manutenção e ampliação de iluminação pública
- 4 - Manutenção e melhoria de estradas

Hosse

Vale dos Vinhedos

- 1 - Execução de pavimentação em vias do Distrito
- 2 - Execução de microdrenagem
- 3 - Manutenção e melhoria de estradas
- 4 - Construção da sede da Subprefeitura.

91 - TRANSPORTE URBANO

91.01 - MUROS DE CONTENÇÃO

PROGRAMA: A construção de muros de contenção permitirá o alargamento de vias sem necessidade de desapropriação de terrenos e remoção das construções existentes.

Estas obras permitirão melhorar a segurança e o fluxo de veículos e pedestres.

Construção aproximada de 666,15 m³ de muros de contenção em concreto armado.

MUROS DE CONTENÇÃO

- Rua João Fianco
- Rua Cavalheiro José Farina
- Rua Humberto Alberici
- Rua Farnclisco Tomasi
- Rua Senador Alberto Pasqualini
- Rua José de Gasperi
- Rua Presidente Costa e Silva

VIADUTOS

- Rua Gomes Carneiro
- Rua 13 de Maio
- Rua Alvi Azul

91.02 - CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA

PROGRAMA: Construção de escadarias e passarelas para pedestres que permitam encurtar distâncias e dar maior segurança e melhores condições de deslocamento aos transeuntes, nos seguintes locais:

ESCADARIAS

- Rua João Coser
- Rua Ernesto Gasperin
- Santa Helena III
- Vila dos Eucaliptos
- Loteamento Zatt
- Vila Conceição
- Rua Elio Secundo
- Rua Jordão Zanatta
- Vila Ouro Verde II
- Rua Caxias do Sul - Jardim Glória
- Rua Ercide Somensi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

1106

PARECER N° 174
Processo 210/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Executivo que "Adita a Lei Municipal nº 2.651, de 26 de agosto de 1997 que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves, para o período de 1998 a 2001'".

Na exposição de motivos, o Executivo justifica o aditamento do Plano Plurianual em virtude da apresentação de emendas pelo Poder Legislativo na Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2000.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSE PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FABIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e Justiça
SALA FERNANDO FERRARI - EM
21.09.99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 210/99

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal nº 2.651 de 26 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves, para o período de 1998 a 2001.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo subscritos, ao proceder a análise do processo nº 210/99, que insere o Projeto de Lei nº 088, de 15 de setembro de 1999, o qual adita a Lei Municipal de número 2.651, de 26 de agosto de 1997, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves, para o período de 1998 a 2001", exara seu parecer.

Conforme justificativa do Poder Executivo em relação ao presente Projeto de Lei, faz-se necessário o aditamento do Plano Plurianual para que se possa adotar medidas elementares na elaboração e implantação de planos diretores próprios, nos Distritos de São Pedro e Vale dos Vinhedos.

O presente projeto, encontra-se redigido de acordo com a técnica legislativa, sendo portanto esta Comissão, favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador **JAURI PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Técnicas e*
Organização e
SALA FERNANDO FERRARI - EM
21/09/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 210/99

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Adita a Lei Municipal nº 2.651 de 26 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves, para o período de 1998 a 2001.

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Organização, após procederem a análise do processo nº 210/99 - ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 2.651, DE 26 DE AGOSTO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, PARA O PERÍODO DE 1998 a 2001, são de parecer favorável a aprovação da presente matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1999.

Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador CLÓVIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº991/GAB

Bento Gonçalves, 20 de outubro de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria:

DE ORIGEM EXECUTIVA:

1. Projeto de Lei nº 088/99 - Adita a Lei Municipal nº2.651, de 26 de agosto de 1999, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves, para o período de 1998 a 2001.

Sem mais, manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



flm

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA.
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19
DE OUTUBRO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a
pauta da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 1999, com
início às 18 horas, constam as seguintes matérias:

1. PROCESSO Nº210/99 - Adita a Lei Municipal nº2.651, de 26 de agosto de 1997, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves, para o período de 1998 a 2001; (2^a E 3^a VOTAÇÃO)
2. PROCESSO Nº203/99 - Denomina via pública; (1^a VOTAÇÃO)
3. PROCESSO Nº087/99 - Denomina via pública; (1^a VOTAÇÃO)
4. PROCESSO Nº218/99 - Denomina via pública; (1^a VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de outubro de mil
novecentos e noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.